



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 25 do dia 15 de dezembro de 2021

=== No dia 15 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de dezembro a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de dezembro de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **setecentos e doze euros e noventa e dois cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e noventa e três mil e dezasseis euros e onze cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

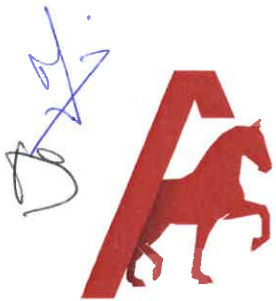
---**PONTO TRÊS:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas;-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 9 esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA que se realizou em Nisa, onde foram tratados vários assuntos nomeadamente o lançamento de concursos referentes a projetos para o estudo do impacto ambiental da Barragem do Pisão. A CIMAA já recebeu como adiantamento 15.000.000,00€ de euros para o desenvolvimento destes trabalhos. Outros dos assuntos abordados foi o organograma misto que está a ser desenvolvido e criado por parte da CIMAA, para fazer face à falta de técnicos para



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

acompanhar um projeto desta envergadura. Será constituída uma equipa paralela, multidisciplinar que vai integrar técnicos das mais variadas áreas. Foi aprovado o orçamento para 2022 – 2026. Esteve ainda presente no Conselho, uma delegação da Cruz Vermelha que propôs à CIMAA o seu apoio com os meios necessários, para promover a testagem no distrito.-----

- B) No dia 11 e 12 de dezembro participou no 25º Congresso da Associação de Municípios Portugueses, em Aveiro, com o Presidente da Assembleia Municipal Sr. João Martins, do qual destaca essencialmente o que foi apresentado sobre a organização do Estado e o Modelo de Desenvolvimento e Coesão. O Sr. Primeiro-Ministro na sessão de abertura anunciou a criação de mais duas NUTS, uma da Península de Setúbal e outra do Vale do Tejo e Oeste, o que se porventura vier a acontecer o Alentejo deixa de ser uma região de convergência e com isso deixará de receber milhões de euros.-----
- C) No dia 13 de dezembro marcou presença no Conselho Regional da CCDR-A, onde a Sra. Ministra da Coesão Territorial, apresentou as linhas gerais do PO Alentejo 2030, que estão orientadas para a transformação digital, o ambiente e a eficiência energética.-----
- D) Em reunião semanal com a CIMAA sobre o Covid 19, teve a informação que existia um caso no concelho e rapidamente foi informada a população para ter mais prudência e contenção para evitar a propagação.-----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=====O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) Participou na reunião de Assembleia-Geral da AREANATEjo, em que a ordem de trabalhos foi a discussão e aprovação do Plano de Atividades para 2022, a discussão e aprovação do Orçamento para 2022 e a eleição de Órgãos Sociais. Para Assembleia Geral foi eleita a Sra. Presidente da Câmara de Portalegre, Fermelinda Carvalho, para o Conselho Administrativo foram eleitos os Srs. Presidentes das Câmaras do Gavião, José Pio, e de Marvão, Luís Vitorino a Senhora Vereadora da Câmara de Avis, Salomé Guilhermino, e, para o Conselho Fiscal o Sr. Vice-Presidente da Câmara do Monforte, Fernando Saião.-----

===A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 3 de dezembro reuniu com o Presidente da Associação de Pais, onde foram abordados essencialmente os assuntos relacionados com as transferências de competências na área da educação e foram definidas em traços muito gerais estratégias de coordenação entre o município e a associação de pais.-----
- B) No dia 10 de dezembro, juntamente com a Sra. Eng^a Sónia Parelho e a Sra. Dr.^a Tânia Palmeiro, reuniu com a empresa que foi contratualizada para o Desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação, onde foi apresentado parte do projeto, que ainda não está terminado, encontrando-se na fase apresentação de inquéritos junto da população.-----



- C) Ainda no dia 10 de dezembro iniciou-se a testagem à população, testagem essa que é gratuita e carece de uma pré inscrição. Nos dois dias agendados até à data da reunião do executivo, não foi detetado nenhum caso positivo de Covid 19.-----
- D) No próximo dia 18 de dezembro, sábado, no período da manhã, iniciar-se-á a vacinação das crianças, nomeadamente as de 10 e 11 anos.-----
- E) Na segunda-feira dia 13 de dezembro o espaço da CLDS – Alter 4G foi vítima de um assalto. A GNR tomou conta da ocorrência e a até á data da reunião estava a aguardar novos desenvolvimentos.-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

3 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 325

3.1 - Proposta da deliberação da Sr. Vereadora relativa à elegibilidade das associações para atribuição de subsídios - 9/12/2021:-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: Considerando que, os termos do artigo 23.º nº2 alíneas e) e f) contendem-se nas atribuições dos municípios os domínios do património, cultura, ciência, tempos livres e desporto;-----

No âmbito destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º com referência ao artigo 25º nº1 alínea g) ambos artigos do R.J.A.L aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi pelos órgãos do Município aprovado o Código Regulamentar do Município, o qual nos seus artigos 351º e seguintes prevê e regula a atribuição de subsídios às associações sediadas neste município;-----

As diversas associações existentes no Município de Alter do Chão desenvolvem as suas atividades no âmbito das atribuições municipais atrás referidas pelo que ao abrigo do Código Regulamentar do Município pelo que, desde que cumpram os requisitos regulamentarmente previstos, têm sido apoiadas pelo Município de Alter do Chão através da atribuição de subsídios ordinários anuais e sempre que se justifique através da atribuição de subsídios extraordinários;-----

Para o ano 2021 foram consideradas elegíveis as seguintes associações:-----

1-Associação Desportiva de Alter;-----

2-Associação Amigos da Revista e do Fado;-----



- 3-Alter Real BTT; -----
- 4-Associação do Cão Serra d'Aires; -----
- 5-Alter Runners Associação; -----
- 6-Banda Municipal Alterense; -----
- 7-Coral Polifónico de Alter; -----
- 8-Grupo Alterense de Cultura; -----
- 9-Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão; -----
- 10-Percurso Futuro; -----
- 11-Rancho Folclórico "As Ceifeira"; -----
- 12-Tertúlia Troféu – Associação Cultural; -----
- 13-Universidade Sénior do Concelho de Alter; -----
- 14-Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira; -----

No ano 2021, devido à pandemia da doença COVID-19 e às medidas tomadas para mitigar os efeitos da mesma, as associações culturais pouca ou nenhuma atividade realizaram pelo que na deliberação de elegibilidade para o ano 2022 deverá ter-se este facto em consideração uma vez que somente foram atribuídos subsídios ordinários á Associação Desportiva de Alter e à Banda Municipal de Alter. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 354.º do Código Regulamentar do Município que se considerem elegíveis para a atribuição de auxílio financeiro ordinário para o ano 2022 todas as associações atrás elencadas assim como a Associação para a Defesa do Património Cultural, Arqueológico e Urbanístico do Concelho de Alter do Chão, devendo, aquelas que ainda o não fizeram, entregar os relatórios de atividade em falta assim como os Planos de Atividade e Orçamento para 2022."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 326

3.2 - Proposta ratificação da Derrama - Fixação da taxa a cobrar em 2022 - 9/12/2012; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o despacho nº 213/2021: "Determina o n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, pela Lei.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º2/2020, de 31 de março e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que "Os municípios podem deliberar lançar uma



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas;

Nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama”.

Nos termos do n.º 24 do mesmo articulado, “até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.” Foi deliberado, na sessão da Assembleia Municipal de 26 de novembro, o lançamento de derrama nos seguintes moldes:

- a) Isenção até € 150.000,00;
- b) 0,5% (Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) acima de € 150.000,00.

No entanto, para os municípios que não têm regulamento não é possível aplicar a isenção, mas sim uma taxa reduzida, pelo que, a isenção deverá ser substituída por uma taxa de 0,01%, valor mais próximo de zero. O lançamento da derrama, a cobrar em 2022, deverá ser efetuado nos seguintes moldes:

- c) 0,01% até € 150.000,00;
- d) 0,5% (Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) acima de € 150.000,00.

A Assembleia Municipal delibera o lançamento de derramas nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013.

Tendo em conta que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal se realizará no dia 10 de dezembro de 2021 e a reunião ordinária da Câmara Municipal terá lugar no dia 15 de dezembro de 2021 não será possível apreciar o presente assunto previamente à sessão da Assembleia Municipal.

Deu-se conhecimento deste facto ao executivo municipal, informando-o que iria recorrer ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me permite praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando

os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal realizada após a sua prática, desde que concordassem.-----

Nestes termos, APROVO a proposta de lançamento da derrama nos termos acima apresentados e determino remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente, os Senhores Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se. -----

Deliberação nº 327

3.3 - Ratificação da Minuta do Protocolo de Colaboração com a Freguesia da Cunheira - 2/12/2021;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o despacho nº 209/2021: “Considerando que os atuais sanitários públicos da freguesia de Cunheira apresentam um elevado grau de degradação que impossibilita a sua normal utilização; -----

A beneficiação dos atuais sanitários tanto pelo seu estado de degradação como pela sua localização, abaixo do nível do solo, acabará por não resolver os problemas estruturais de que padecem ou a sua resolução será extremamente onerosa; -----

Importa ter em consideração o acesso de pessoas com mobilidade reduzida a estas instalações, o que só será possível com a construção de novos sanitários públicos;-----

Na proximidade dos atuais sanitários existem diversos imóveis devolutos onde se poderão construir novos sanitários públicos que cumpram de forma eficiente a sua função; -----

A Freguesia de Cunheira para proceder a este investimento carece de apoio financeiro para tal dado que no conjunto das freguesias deste município é a que recebe menores transferências para o seu orçamento; -----

A minuta de protocolo que se encontra anexa a este despacho deverá ser apreciada e deliberada em sede de sessão da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25.º do R.J.A.L., aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;-----

A próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal irá realizar-se no dia 10 de Dezembro de 2021 e não foi possível integrar este assunto na ordem de trabalhos de reunião ordinária da Câmara Municipal de 02 de Dezembro, por força do disposto na no nº2 do artigo 50.º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que inviabilizou que esta minuta de protocolo fosse apreciada e deliberada pela Câmara Municipal; A próxima reunião da Câmara Municipal será no dia 15 de Dezembro de 2021 portanto em data posterior ao da realização da Assembleia Municipal;-----

Se deu conhecimento deste facto ao executivo municipal, informando-o que iria recorrer ao disposto no nº3 do artigo 35.º do R.J.A.L., aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que me permite praticar atos da



competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal realizada após a sua prática, desde que concordassem. -----

Nestes termos, APROVO a minuta de protocolo que se encontra anexa a este despacho e determino remete-lo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.-----

Deliberado por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 328

4.1 - Pedido para constituição de Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência - 15/11/2021;--

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação/Pedido:" Considerando que:-----

- Em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio;-----

- Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;-----

- O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessária a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de despesas.-----

Deverá ser constituído um fundo de maneio para o **Gabinete de Apoio à Presidência**. -----

O fundo de maneio do Gabinete de Apoio à Presidência terá como responsável a Sr.ª Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro.-----

O fundo de maneio do **Gabinete de Apoio à Presidência** será de **€ 1.000,00 (mil euros)**.-----

Natureza das Despesas

Gabinete de Apoio à Presidência	Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro	02.01.02.02	Gasóleo	€ 150,00
		02.01.21	Outros Bens	€ 100,00
		02.02.09	Comunicações	€ 50,00
		02.02.10	Transportes	€ 50,00
		02.02.25.03	Serviços de restauração	€ 400,00
		02.02.25.04	Serviços administrativos	€ 100,00
		02.02.25.99	Outros Serviços	€ 150,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 27 de dezembro de 2021.-----

Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneio, para o ano de 2021, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o Fundo Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência.-----



Deliberação nº 329

4.2 - Pedido para prorrogação do prazo para entrega do projeto de arquitetura por parte de do Exmo. Sr. Filipe Miguel Pereira Ramalho - 26/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 26 de novembro de 2021, que solicita a prorrogação do prazo para entrega do projeto de arquitetura.-----

Consta do processo a seguinte informação da Assistente Técnica Miriam Faria: "No seguimento do solicitado, cumpre-me informar V., Exa. que, relativamente às condições de aquisição de lotes, a alínea d) do artigo 7.º do Anexo R.6 (Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão) do Código Regulamentar estabelece: "Os adquirentes dos lotes obrigam-se a apresentar o projeto das edificações a construir nos lotes no prazo de um ano a contar da data da celebração do contrato promessa de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado pela câmara municipal, caso se justifique;". O contrato promessa de compra e venda do lote M9 foi outorgado em 18/02/2021. Mais informo que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo regulamento, o prazo para a celebração do contrato definitivo de compra e venda, não pode ultrapassar o prazo máximo de um ano."-----

Consta igualmente do processo a informação da Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças Património, Planeamento e Habitação, Dra. Carla Ventura: "Concordo com o teor da informação. O pedido deve ser presente à reunião do Executivo para autorização da prorrogação do prazo. A escritura será então celebrada antes da entrega do projeto de arquitetura. Em tempo, poderá analisar-se a hipótese de alteração do regulamento para que a escritura seja celebrada após a aprovação do projeto de arquitetura.-----

Deliberado por unanimidade deferir o pedido de acordo com a informação prestada pelos serviços.-----

Deliberação nº 330

4.3 - Pedido de apoio financeiro para Prova de Perícia em Alter do Chão 2022 por parte do Slalom Clube Portugal - 12/11/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 12 de novembro, que solicita apoio financeiro para Prova de Perícia em Alter do Chão, inserida no Calendário Nacional de Provas para a época de 2022.-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

Deliberação nº 331

4.4 - Pedido para aceitação do Acordo de Gestão para a realização de Intervenção de Integração Paisagística por parte da Infraestruturas de Portugal - 18/05/2021;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 17 de maio de 2021, que remete a minuta do Acordo de Gestão entre a empresa Infraestruturas de Portugal e o Município de Alter do Chão para a realização de Intervenção de Integração Paisagística.-----

Consta do processo a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Francisco Parelho: " Sobre a minuta do acordo de gestão, que resulta da aplicabilidade do Artigo 44.º da lei n.º34/2015 em anexo, tenho as seguintes considerações a fazer:-----



- A intervenção aqui prevista trata da substituição de 11 árvores localizadas na EN369 entre o km 3,630 e o km 3,720, de acordo com a pretensão demonstrada pela Câmara Municipal em data anterior;-----

- O município propõe a substituição da atual espécie por Cercis siliquastrum;-----

- A minuta do acordo de gestão em anexo tem por objeto reger a intervenção acima descrita, colocando sob a alçada do município a execução de eventuais projetos e estudos bem como a responsabilidade pela execução material, sendo que após a conclusão dos trabalhos, os materiais, equipamentos, demais bens e direitos existentes na área/espço intervencionado como vem referido na cláusula 5.ª do acordo de gestão, serão integrados no domínio público rodoviário nacional.-----

Analisadas as cláusulas do presente acordo de gestão não se vê motivo para a sua rejeição, pelo que se propõe que este seja submetido à consideração do executivo municipal, para que delibere no sentido da sua aceitação devendo posteriormente ser enviada a ata para as infraestruturas de Portugal, ficando à sua responsabilidade a obtenção do parecer prévio do IMT.-----

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de gestão de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação nº 332

4.5 - Ratificação da ato de cedência das instalações do Multiusos de Alter do Chão para a noite de 4 de dezembro por parte da GNR - 23/11/2021:-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 23 de novembro, da Guarda Nacional Republicana, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos.-----

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e dezoito minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

